

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA

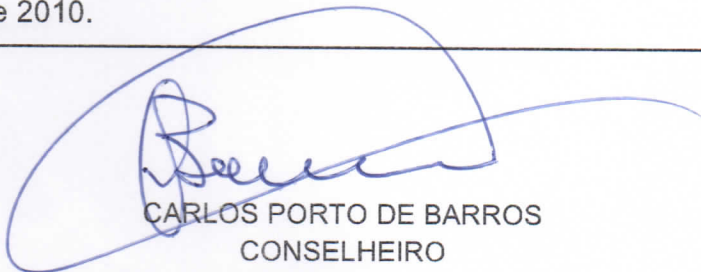
PROCESSO TC Nº:	0801023-7
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Filomena
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 82/2010, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 17/01/2008.

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

Publique-se e remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 4 de Novembro de 2010.



CARLOS PORTO DE BARROS
CONSELHEIRO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 7165/2010
PROCESSO TC N° 0801023-7
APOSENTADORIA

INTERESSADA: LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO.

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS.

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 82/2010, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2008.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo **LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme o disposto na ADI Estadual n° 165.720-7 e na Resolução TC n° 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 04 de novembro de 2010.

Conselheiro Carlos Porto de Barros.

ALAS/ALC/SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Certificamos que a Decisão
Monocrática TC N° 7165/2010
de 04/11/10 foi publicada na pág. 5
do Diário Oficial do Estado em: 18/11/10

José Deodato Alencar
Diretoria de Plenário